



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 010/2021.

Processo 220/2021

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº 011/2021, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.





VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 04 de Maio de 2021.

Vereador Júlio César Carneiro
Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lenildo Henriques
Membro - COLEJUR

